

PMI
Secretaria (Arquivos)

09/89

Almira Régina: Convênio PMI-CEN

Sérgio Soares considera de utilidade pública, terreno para turismo, edificação e lazer em Porto das Gaixas

Decreto Nº 65 DE 17 DE JUNHO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MEXE

SIGNA:

terreno de um Centro Integrado de Turismo, Educação, Esporte e Lazer (Escola, quadra de esporte, área de lazer playground, etc.), em Porto das Gaixas, 2º distrito deste Município.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação antigênea ou judicial a área de 13.815,00m² (treze mil oitocentos e quinze metros quadrados) de propriedade da Cerâmica Portuguesa Ltda. com as seguintes confrontações:

FRONTEIRA: medindo 19,80m para a Av. Kossel Santo-Pedro; medindo 30,00m para a Rua das Flores; medindo 70,00m e 30,00m confrontando com Estradas Carrossas; LADO DIREITO: em três segmentos, sendo: 30,00m e 10,00m confrontando com Francisco Zofia Marcelo e 218,00m confrontando com herdeiros de Serrano Melo e LADO ESQUERDO: em quatro segmentos, sendo: 65,25m e 14,00m confrontando com Pedro Antonio de Oliveira e 86,00m e 84,00m confrontando com a Estrada de Ferro Leopoldina.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e de

mais efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal a planilha da área descrita no artigo anterior.
Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 07 de junho de 1989.

(a) SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

Prefeito designa equipe do Projeto Promunícipio-Itaboraí

PORTARIA Nº 156/89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 101, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975.

R E S O L V E designar, a partir desta data, as Servidoras AIDARA VIEIRA LOURENÇO DA SILVA e JORZELIA SILVEIRA DA SILVA, para constituírem a Equipe do Projeto PROMUNICÍPIO/ITABORAÍ.

Itaboraí, 03 de junho de 1989.
(a) SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

Colaborador da FOLHA assume Igreja de Perobas

Em solenidade realizada no dia 09 do corrente e presidida pelo Sr. Daniel Gonçalves Lima, presidente da 13ª Região Administrativa da UDEC3 (União das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil), assumiu como pastor-efetivo da Igreja Evangélica Congregacional de Perobas, deste município, o nosso amigo e colaborador João Batista Buriche dos Santos, irmão do pastor Theodoro José dos Santos Vice-prefeito de Itaboraí no período de 1955/1958. Entre outras ilustres personalidades presentes estavam presentes os pastores Renato Wagner



CIDADE DE ITABORAÍ, RJ, 20 DE JUNHO DE 1989
ANO XLII, Nº 1.582

Geraldo quer discriminar comércio ambulante

Em reunião realizada na quinta-feira passada, dia 13, no salão de sessões da Câmara local, o Vice-prefeito Geraldo Saraiva, presidente da PDURPI municipal e no momento respondendo pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município, tratou da situação precária dos vendedores ambulantes que a cada dia se tornam mais numerosos e numerosos, tomando conta das calçadas e até das ruas impedindo o livre trânsito de pedestres e a circulação de veículos como acontece há vários anos e a tração de Ficus Prefeito Silvio Costa com a Avenida há esquina da Rua Prefeito Silvio Costa com a Avenida 22 de Maio, principalmente, além do prejuízo que causa ao comércio local, devidamente legitimado na Prefeitura. Os debates estão abertos a quem desejar se pronunciar a respeito e, no próximo mês de agosto, o Código de Posturas do município, de estar sendo apor-



6 Vice-prefeito Geraldo Saraiva (à direita), eo